



PLANO MUNICÍPIOS-CD

FORMULÁRIO DE ADESÃO – ATIVO PATROCINADO

(Servidor do município cuja remuneração é superior ao teto do INSS)

Nº

I - IDENTIFICAÇÃO						
Nome do Servidor:				Vínculo:	Matrícula/ID:	
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor – UF:		Data Expedição:		
Escolaridade:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Cônjuge / Companheiro (a):				() Casamento () União		
Filiação: Mãe:		Pai:				
Endereço Completo:			Cidade/UF:	CEP:		
E-mail:		Tel. Fixo:		Tel. Celular:		
Cargo Efetivo:	Data da Posse:	Remuneração Bruta:	Município:			
II - INFORME SUA SITUAÇÃO ANTES DA POSSE NESTE CARGO EFETIVO						
() Opção 1 - Já era servidor público de cargo efetivo sem interrupção de tempo de serviço.						
() Opção 2 - Não era servidor público ou era, mas teve interrupção no tempo de serviço imediatamente anterior a atual posse.						
CASO TENHA MARCADO A "Opção 1", INFORME:						
() Esta nova posse é com acumulação do cargo efetivo anterior.						
() A posse no cargo efetivo anterior foi posterior ao início da vigência do convênio seu município com a RJPrev.						
III - CONTRIBUIÇÃO						
a) BÁSICA - Percentual de Contribuição: _____ % (_____ por cento)						
b) ADICIONAL- Percentual de Contribuição: _____ % (_____ por cento)						
IV- TRIBUTAÇÃO:						
() Opto pelo Regime de Tributação Regressiva previsto no Art. 1º da Lei 11.053/04, ciente que esta opção é irrevogável, nos termos da lei.						
() Opto pelo Regime de Tributação Progressiva, ciente de que esta opção é irrevogável, nos termos da lei.						
() Reservo-me o direito de manifestar minha opção até o último dia útil do próximo mês, ciente de que a ausência de manifestação escrita, por meio do formulário "Termo de Opção por Regime de Tributação", ensejará meu enquadramento automático e independente de minha assinatura no Regime de Tributação Progressiva						
V - PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA? () SIM () NÃO						
É considerada pessoa politicamente exposta o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo nos termos e condições expostos na instrução SPC nº 26, de 01 de setembro de 2008.						
VI - MANIFESTO MEU INTERESSE EM ADERIR AO PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD, CUJAS CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES DOS BENEFÍCIOS PREVISTAS NO REGULAMENTO ME FORAM DISPONIBILIZADAS E DECLARO:						
a) Ser verdadeiras as informações prestadas neste formulário de adesão, assumindo a responsabilidade pela atualização destas informações junto à RJPrev, comprometendo-me a fornecer os comprovantes dos dados informados sempre que houver solicitação da RJPrev. Declaro ter ciência que, conforme Art. 8º do Plano, a inscrição neste plano é facultativa, de modo que a solicito neste ato por minha livre e espontânea vontade. Autorizo ainda, o processamento dos descontos das contribuições em folha de salários.						
b) Ter ciência de que será disponibilizado por meio físico ou digital no ato da adesão, consoante disposição do art. 9º do Regulamento do Plano, Cópia do Estatuto da Entidade, material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características e da Parcela Adicional de Risco e Cópia vigente do Regulamento do Plano. Ter conhecimento ainda que o teor do Estatuto da RJPrev, do Regulamento do Plano de Benefícios Municípios - CD e de material explicativo estão disponíveis no Portal da RJPrev e estou ciente de que o Certificado de Participante será enviado ao meu endereço de e-mail após o processamento de minha inscrição pela RJPrev.						
c) Ter ciência que os investimentos e aplicações financeiras estão normalmente expostos a riscos de mercado, bem como de que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.						
d) Ter ciência que a RJPrev é pessoa jurídica de direito privado e que a obrigação do Município do Rio de Janeiro, suas autarquias e fundações limita-se ao aporte das contribuições contratadas.						
e) A data de início de vinculação do Participante ao Plano será a data do deferimento pela Entidade do pedido de inscrição.						
f) Ter ciência que se dará o cancelamento da inscrição do Participante que deixar de pagar as contribuições estabelecidas no Plano Anual de Custeio ao Plano por 3 (três) meses consecutivos ou intercalados, ou deixar de pagar uma ou mais contribuições por um período superior a 90 (noventa) dias.						
g) O Plano de Anual de Custeio do Plano será aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e nele será estabelecido o percentual de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos e provisões, e à cobertura das demais despesas, observado o que dispõe o Estatuto e o Regulamento da Entidade.						
h) O Participante que se desligar ou for desligado do Patrocinador poderá optar por um dos institutos, observadas as condições estipuladas no Regulamento do Plano. A opção pelo instituto do Resgate de Contribuições será assegurada ao Participante que se desligar do Plano, porém o pagamento somente ocorrerá após o Término do Vínculo Funcional.						
i) O ingresso do Participante mediante a infringência, de qualquer norma legal ou regulamentar será nulo de pleno direito e não produzirá efeito algum, sendo cancelado em qualquer época, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal pelo ato praticado.						
VII - BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD						
Nome	Telefone	Nascimento	Sexo	Parentesco	Percentual	Inválido
						()
						()
						()
VIII - RESERVADO AO DEFERIMENTO DA PROPOSTA PELA RJPREV						
Local e data:		Assinatura do Participante:				
ADESÃO EM (Deferimento):		Responsável pela Análise (identificação e assinatura):				

1ª via RJPREV/ 2ª via Seguradora/ 3ª via Patrocinador/ 4ª via Participante